



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 168, DE 07 DE MARÇO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO VALOR DE R\$ 31.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 91, artigo 4º, de 20 de novembro de 1.996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Contabilidade um crédito suplementar no valor de 31.000,00 (Trinta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias em vigor :

3. Secretaria Mun. Administração e Finanças

3.01. Gabinete do Prefeito

22.0 - 3132.01

3.08.0302.004 - Manutenção do Setor

R\$ 14.000,00

6. Secretaria Mun. de Obras e Serviços

6.04. Departamento de Estradas Rod. Municipal

101.2 - 3132.01

16.88.5342.017 - Manutenção do Setor

R\$ 17.000,00

R\$ 31.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito, fica anulada parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente :

3. Secretaria Mun. Administração e Finanças

3.02. Departamento de Contabilidade

31.4 - 3132.01

3.08.0302.006 - Manutenção do Setor

R\$ 10.000,00

32.7 - 4120.01

3.08.0302.006 - Manutenção do Setor

R\$ 4.000,00

3.03 - Departamento da Tesouraria

37.2 - 3120.01

3.08.0302.007 - Manutenção do Setor

R\$ 7.000,00

PREFEITURA
ESPIRITO SANTO
Registrado no
....., fls.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Secretaria Mun. Obras e Serviços

6.03 - Departamento do Cemitério

97.4 - 4210.01

1060.3281.023 - Aquisição de Imóveis

R\$ 10.000,00

R\$ 31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua suplementação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. ESTurvo, 07 de Março de 1.997.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

168, fls. 009, Livro nº 001

Jucemara de L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP